



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

DECRETO Nº 036/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o disposto o art. 28 da Lei 66/78 (Lei de Zoneamento), relativamente a disciplina de atividades dos Eixos de Comércio e Serviços (ECS) no Município, por exclusão, estabelece como inadequada a exploração de posto de gasolina na Avenida Saquarema na altura do número 1.151,

CONSIDERANDO, que a licença para edificação concedida nos autos do processo nº 12.754/00, ao Sr. Marco Antonio Rodrigues Batista, que autorizou a construção de um posto de gasolina, em terreno fronteiro à Lagoa de Saquarema, na Avenida Saquarema 1.151, contraria a Lei de Zoneamento.

CONSIDERANDO, que a existência de um posto de gasolina no local objeto da licença de construção, é danosa ao meio ambiente, trazendo a atividade degradação à Lagoa de Saquarema, já duramente castigada por elementos poluidores agressivos.

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Poder Público constituído, na forma do art. 202 da Lei Orgânica Municipal, defender e preservar o meio ambiente, para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração Pública está obrigada a policiar, em relação ao mérito e a legalidade, os atos administrativos que pratica, com base no princípio da autotutela, retirando do ordenamento jurídico os atos inconvenientes, inoportunos e ilegítimos, a teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulada a licença de construção outorgada ao Sr. Marco Antonio Rodrigues Batista (MC COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA), nos autos do processo nº 12.754/00, referente à edificação de um posto de gasolina no imóvel localizado na Avenida Saquarema, 1151, Saquarema, RJ.

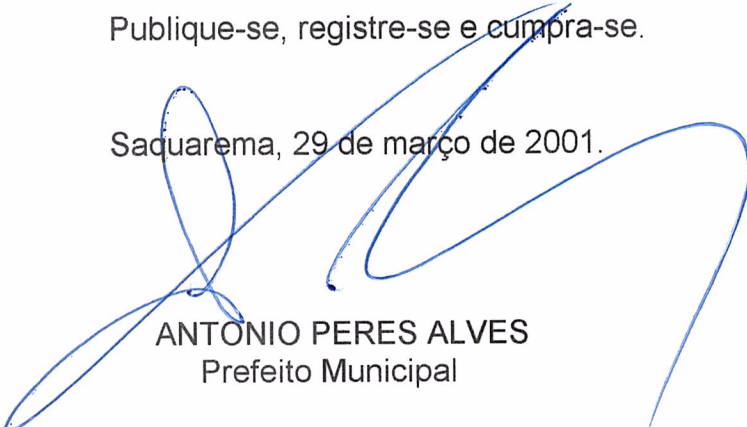


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

Art. 2º - O Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas administrativas adequadas ao cumprimento deste decreto, embargando a obra se necessário for.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Saquarema, 29 de março de 2001.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal